

LEI Nº 3.972
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 160/2021 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.972

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LVIII ao § 8º, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§ 8º [...]

LVIII – o mês Agosto Laranja, de conscientização da Esclerose Múltipla.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento